



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250108000400

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria é essencial para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no Município de Tururu/CE. Considerando a complexidade e a quantidade de contratos administrativos geridos pela prefeitura, faz-se necessário garantir uma fiscalização rigorosa e eficiente destes contratos, de modo a assegurar que os serviços públicos sejam executados conforme as cláusulas pactuadas, prazos estabelecidos, e padrões de qualidade exigidos.

Um dos problemas identificados é a limitação de recursos internos para realizar uma fiscalização eficaz e abrangente dos contratos, o que pode comprometer a conformidade legal e a eficiência na execução dos serviços públicos. Isso ocorre devido à crescente demanda por serviços públicos e à complexidade das legislações que regem as contratações, como a Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista do interesse público, a presente contratação visa proporcionar maior segurança e transparência na gestão pública, assegurando que os recursos destinados aos contratos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desperdícios e promovendo melhorias contínuas nas práticas de governança. Além disso, a consultoria especializada proporcionará suporte estratégico e técnico aos gestores municipais, contribuindo para a adequada interpretação e aplicação das legislações vigentes, especialmente no que se refere à Lei 14.133, promovendo a conformidade dos processos administrativos com as normativas legais.

Assim, a necessidade da contratação é justificada pela demanda de suporte técnico qualificado para fortalecer o acompanhamento e gerenciamento dos contratos administrativos, visando otimizar os resultados obtidos com os recursos públicos, garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores, e, em última análise, aprimorar a oferta de serviços à população do município de Tururu/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	FRANCISCO JULISMAR ROCHA DE FREITAS
Secretaria de Administração e Finanças	GABRIELE GOMES DOS SANTOS
Controladoria Geral do Município	Francisco de Almeida Gomes
Fundo Municipal de Educação	MAIRTON DO NASCIMENTO PINTO
Fundo Municipal de Saúde	ROZZANA OLIVEIRA TABOSA



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	MONICA RAQUEL DE MATOS BARRETO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que a escolha da solução seja efetiva, eficiente e economicamente vantajosa, respeitando os princípios da legalidade e impessoalidade, conforme estabelecido na Lei 14.133. Além disso, os critérios de sustentabilidade e os padrões mínimos de qualidade e desempenho são considerados, alinhados às melhores práticas de governança e aos regulamentos específicos.

- Requisitos Gerais:
 - Empresa com experiência comprovada em assessoria e consultoria para fiscalização de contratos administrativos.
 - Capacidade técnica para implementar metodologias eficazes de monitoramento.
 - Equipe qualificada com conhecimento em legislação de licitações e contratos, especialmente a Lei 14.133.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133).
 - Adequação às normas de prestação de serviços públicos e conformidade legal.
 - Garantia de que a empresa contratada não possua vínculos de impedimento conforme estabelecido na legislação aplicável.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Incentivo à digitalização e redução do uso de papel.
 - Promoção de práticas que incentivem o uso de transporte sustentável e reuniões virtuais.
 - Adoção de medidas para economia de recursos, como energia e água.
- Requisitos da Contratação:
 - Implementação de ferramentas para identificação de irregularidades e proposição de medidas corretivas.
 - Suporte estratégico contínuo aos gestores municipais para garantir a conformidade com as cláusulas contratuais.
 - Elaboração de relatórios técnicos e desenvolvimento de ferramentas que facilitem o monitoramento dos contratos.

A contratação deverá priorizar empresas que atendam a todos os requisitos mencionados, garantindo a plena capacidade de prestar serviços de assessoria e consultoria de forma eficiente e conforme as diretrizes legais. A definição clara e objetiva dos requisitos tem como objetivo assegurar um processo competitivo e justo, evitando restringir a participação sem necessidade.

4. Levantamento de mercado

Para identificar as melhores soluções de contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para apoiar a fiscalização de contratos administrativos no Município de Tururu/CE, foi realizado um levantamento de mercado com as seguintes alternativas:



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



- Contratação direta com fornecedores especializados em assessoria e consultoria para fiscalização de contratos administrativos.
- Contratação através de terceirização, com suporte estratégico para fiscalização e gestão de contratos.
- Utilização de plataformas ou sistemas de software especializados para monitoramento e análise contratual.
- Parcerias estratégicas com entes públicos que já possuem estrutura de fiscalização e gestão de contratos administrativos.

Após a análise das soluções propostas, a contratação direta com fornecedores especializados foi considerada a mais adequada. Ela oferece vantagens como a possibilidade de selecionar empresas com experiência comprovada, a flexibilidade para moldar o serviço às necessidades específicas do município, e a garantia de que as práticas implementadas estarão em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando assim a eficiência e eficácia na gestão dos contratos.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no Município de Tururu/CE apresenta-se como uma solução abrangente e estratégica para aprimorar a gestão contratual pública. Esta iniciativa visa atender à necessidade identificada de fortalecimento da capacidade de monitorar e fiscalizar eficazmente os contratos administrativos, garantindo conformidade legal e máxima eficiência na execução dos serviços públicos.

A solução proposta inclui a seleção de uma empresa qualificada, com experiência comprovada na área de assessoria em fiscalização de contratos, para oferecer suporte técnico contínuo aos gestores das secretarias e unidades administrativas do município. O escopo do serviço abrange a análise detalhada dos contratos vigentes, identificação de pontos críticos, acompanhamento de prazos e cláusulas contratuais, e a proposição de metodologias e práticas que melhorem o controle e a transparência dos processos. Adicionalmente, a empresa será responsável por implementar ferramentas de gestão que facilitem a supervisão sistemática dos contratos e a comunicação com as partes envolvidas.

Esta solução foi considerada a mais adequada após um levantamento de mercado, que envolveu a análise das alternativas disponíveis e a compatibilidade das mesmas com as necessidades específicas do município de Tururu. A escolha por serviços externos especializados foi feita com base no entendimento de que a expertise e objetividade proporcionadas por empresas especializadas em consultoria são essenciais para alcançar o nível desejado de conformidade e eficiência, superando as capacidades internas atuais da administração municipal. Assim, a medida demonstra-se alinhada ao princípio da eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, considerando-se a adoção de práticas eficazes e modernas para atingir os objetivos administrativos de maneira segura e econômica.

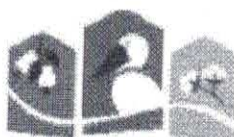
6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE, com foco no suporte estratégico, abrangendo a fiscalização dos contratos e a implementação de práticas eficazes para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução dos serviços públicos. A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no município de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gestão eficiente dos contratos firmados pela administração pública, garantindo maior controle, transparência e conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte estratégico aos gestores municipais, abrangendo a análise e fiscalização contínua dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os serviços contratados sejam executados de acordo com as cláusulas pactuadas, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos. A atuação da empresa incluirá a implementação de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistemático dos contratos, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposição de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execução dos serviços públicos. Além disso, a consultoria deverá oferecer suporte técnico na interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo município estejam alinhados às normativas legais e boas práticas de governança.			
2	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria da Saúde do Município de Tururu/CE	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria da Saúde do Município de Tururu/CE, com foco no suporte estratégico, abrangendo a fiscalização dos contratos e a implementação de práticas eficazes para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução dos serviços públicos. A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no município de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gestão eficiente dos contratos firmados pela administração pública, garantindo maior controle, transparência e conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte estratégico aos gestores municipais, abrangendo a análise e fiscalização contínua dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os serviços contratados sejam executados de acordo com as cláusulas pactuadas, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos. A atuação da empresa incluirá a implementação de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistemático dos contratos, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposição de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execução dos serviços públicos. Além disso, a consultoria deverá oferecer suporte técnico na interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo município estejam alinhados às normativas legais e boas práticas de governança.			
3	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE, com foco no suporte estratégico, abrangendo a fiscalização dos contratos e a implementação de práticas eficazes para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução dos serviços públicos. A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no município de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gestão eficiente dos contratos firmados pela administração pública, garantindo maior controle, transparência e conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte estratégico aos gestores municipais, abrangendo a análise e fiscalização contínua dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os serviços contratados sejam executados de acordo com as cláusulas pactuadas, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos. A atuação da empresa incluirá a implementação de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistemático dos contratos, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposição de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execução dos serviços públicos. Além disso, a consultoria deverá oferecer suporte técnico na interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo município estejam alinhados às normativas legais e boas práticas de governança.			



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ITEM	DESCRI�O	QTD.	UND.
4	Contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos da Controladoria Geral do M�nic�pio de Tururu/CE	12,000	M�s
Especifica�o: Contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos da Controladoria Geral do M�nic�pio de Tururu/CE, com foco no suporte estrat�gico, abrangendo a fiscaliza�o dos contratos e a implementa�o de pr�ticas eficazes para garantir a conformidade legal e a efici�ncia na execu�o dos servi�os p�blicos. A contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos no m�nic�pio de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gest�o eficiente dos contratos firmados pela administra�o p�blica, garantindo maior controle, transpar�ncia e conformidade com a legisla�o vigente. A empresa contratada ser� respons�vel por fornecer suporte estrat�gico aos gestores municipais, abrangendo a an�lise e fiscaliza�o cont�nuas dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os servi�os contratados sejam executados de acordo com as cl�usulas pactuadas, prazos estabelecidos e padr�es de qualidade exigidos. A atua�o da empresa incluir� a implementa�o de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistem�tico dos contratos, possibilitando a identifica�o de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposi�o de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execu�o dos servi�os p�blicos. Al�m disso, a consultoria dever� oferecer suporte t�cnico na interpreta�o e aplica�o da legisla�o pertinente, especialmente no que se refere � Lei de Licita�o e Contratos Administrativos (Lei n� 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo m�nic�pio estejam alinhados �s normativas legais e boas pr�ticas de governan�a.			
5	Contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos na Secretaria de Administra�o e Finan�as do M�nic�pio de Tururu/CE	12,000	M�s
Especifica�o: Contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos na Secretaria de Administra�o e Finan�as do M�nic�pio de Tururu/CE, com foco no suporte estrat�gico, abrangendo a fiscaliza�o dos contratos e a implementa�o de pr�ticas eficazes para garantir a conformidade legal e a efici�ncia na execu�o dos servi�os p�blicos. A contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos no m�nic�pio de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gest�o eficiente dos contratos firmados pela administra�o p�blica, garantindo maior controle, transpar�ncia e conformidade com a legisla�o vigente. A empresa contratada ser� respons�vel por fornecer suporte estrat�gico aos gestores municipais, abrangendo a an�lise e fiscaliza�o cont�nuas dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os servi�os contratados sejam executados de acordo com as cl�usulas pactuadas, prazos estabelecidos e padr�es de qualidade exigidos. A atua�o da empresa incluir� a implementa�o de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistem�tico dos contratos, possibilitando a identifica�o de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposi�o de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execu�o dos servi�os p�blicos. Al�m disso, a consultoria dever� oferecer suporte t�cnico na interpreta�o e aplica�o da legisla�o pertinente, especialmente no que se refere � Lei de Licita�o e Contratos Administrativos (Lei n� 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo m�nic�pio estejam alinhados �s normativas legais e boas pr�ticas de governan�a.			
6	Contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos no Gabinete do Prefeito do M�nic�pio de Tururu/CE	12,000	M�s
Especifica�o: Contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos no Gabinete do Prefeito do M�nic�pio de Tururu/CE, com foco no suporte estrat�gico, abrangendo a fiscaliza�o dos contratos e a implementa�o de pr�ticas eficazes para garantir a conformidade legal e a efici�ncia na execu�o dos servi�os p�blicos. A contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos no m�nic�pio de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gest�o eficiente dos contratos firmados pela administra�o p�blica, garantindo maior controle, transpar�ncia e conformidade com a legisla�o vigente. A empresa contratada ser� respons�vel por fornecer suporte estrat�gico aos gestores municipais, abrangendo a an�lise e fiscaliza�o cont�nuas dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os servi�os contratados sejam executados de acordo com as cl�usulas pactuadas, prazos estabelecidos e padr�es de qualidade exigidos. A atua�o da empresa incluir� a implementa�o de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistem�tico dos contratos, possibilitando a identifica�o de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposi�o de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execu�o dos servi�os p�blicos. Al�m disso, a consultoria dever� oferecer suporte t�cnico na interpreta�o e aplica�o da legisla�o pertinente, especialmente no que se refere � Lei de Licita�o e Contratos Administrativos (Lei n� 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo m�nic�pio estejam alinhados �s normativas legais e boas pr�ticas de governan�a.			

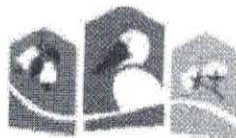
7. Estimativa do valor da contrata o



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ITEM	DESCRI��O	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contrata��o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza��o de contratos administrativos na Secretaria de Assist�ncia Social do Munic�pio de Tururu/CE	12,000	M�s	2.733,33	32.799,96
Especifica��o: Contrata��o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza��o de contratos administrativos na Secretaria de Assist�ncia Social do Munic�pio de Tururu/CE, com foco no suporte estrat�gico, abrangendo a fiscaliza��o dos contratos e a implementa��o de pr�ticas eficazes para garantir a conformidade legal e a efici�ncia na execu��o dos servi�os p�blicos. A contrata��o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza��o de contratos administrativos no munic�pio de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gest�o eficiente dos contratos firmados pela administra��o p�blica, garantindo maior controle, transpar�ncia e conformidade com a legisla��o vigente. A empresa contratada ser� respons�vel por fornecer suporte estrat�gico aos gestores municipais, abrangendo a an�lise e fiscaliza��o cont�nuas dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os servi�os contratados sejam executados de acordo com as cl�usulas pactuadas, prazos estabelecidos e padr�es de qualidade exigidos. A atua��o da empresa incluir� a implementa��o de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistem�tico dos contratos, possibilitando a identifica��o de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposi��o de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execu��o dos servi�os p�blicos. Al�m disso, a consultoria dever� oferecer suporte t�cnico na interpreta��o e aplica��o da legisla��o pertinente, especialmente no que se refere � Lei de Licita��es e Contratos Administrativos (Lei n� 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo munic�pio estejam alinhados �s normativas legais e boas pr�ticas de governan�a.					
2	Contrata��o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza��o de contratos administrativos na Secretaria da Sa�de do Munic�pio de Tururu/CE	12,000	M�s	3.650,00	43.800,00
Especifica��o: Contrata��o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza��o de contratos administrativos na Secretaria da Sa�de do Munic�pio de Tururu/CE, com foco no suporte estrat�gico, abrangendo a fiscaliza��o dos contratos e a implementa��o de pr�ticas eficazes para garantir a conformidade legal e a efici�ncia na execu��o dos servi�os p�blicos. A contrata��o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza��o de contratos administrativos no munic�pio de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gest�o eficiente dos contratos firmados pela administra��o p�blica, garantindo maior controle, transpar�ncia e conformidade com a legisla��o vigente. A empresa contratada ser� respons�vel por fornecer suporte estrat�gico aos gestores municipais, abrangendo a an�lise e fiscaliza��o cont�nuas dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os servi�os contratados sejam executados de acordo com as cl�usulas pactuadas, prazos estabelecidos e padr�es de qualidade exigidos. A atua��o da empresa incluir� a implementa��o de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistem�tico dos contratos, possibilitando a identifica��o de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposi��o de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execu��o dos servi�os p�blicos. Al�m disso, a consultoria dever� oferecer suporte t�cnico na interpreta��o e aplica��o da legisla��o pertinente, especialmente no que se refere � Lei de Licita��es e Contratos Administrativos (Lei n� 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo munic�pio estejam alinhados �s normativas legais e boas pr�ticas de governan�a.					
3	Contrata��o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza��o de contratos administrativos na Secretaria de Educa��o do Munic�pio de Tururu/CE	12,000	M�s	3.650,00	43.800,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE, com foco no suporte estratégico, abrangendo a fiscalização dos contratos e a implementação de práticas eficazes para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução dos serviços públicos. A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no município de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gestão eficiente dos contratos firmados pela administração pública, garantindo maior controle, transparência e conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte estratégico aos gestores municipais, abrangendo a análise e fiscalização contínua dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os serviços contratados sejam executados de acordo com as cláusulas pactuadas, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos. A atuação da empresa incluirá a implementação de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistemático dos contratos, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposição de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execução dos serviços públicos. Além disso, a consultoria deverá oferecer suporte técnico na interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo município estejam alinhados às normativas legais e boas práticas de governança.					
4	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos da Controladoria Geral do Município de Tururu/CE	12,000	Mês	3.683,33	44.199,96
Especificação: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos da Controladoria Geral do Município de Tururu/CE, com foco no suporte estratégico, abrangendo a fiscalização dos contratos e a implementação de práticas eficazes para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução dos serviços públicos. A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no município de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gestão eficiente dos contratos firmados pela administração pública, garantindo maior controle, transparência e conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte estratégico aos gestores municipais, abrangendo a análise e fiscalização contínua dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os serviços contratados sejam executados de acordo com as cláusulas pactuadas, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos. A atuação da empresa incluirá a implementação de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistemático dos contratos, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposição de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execução dos serviços públicos. Além disso, a consultoria deverá oferecer suporte técnico na interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo município estejam alinhados às normativas legais e boas práticas de governança.					
5	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu/CE	12,000	Mês	3.800,00	45.600,00
Especificação: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu/CE, com foco no suporte estratégico, abrangendo a fiscalização dos contratos e a implementação de práticas eficazes para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução dos serviços públicos. A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no município de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gestão eficiente dos contratos firmados pela administração pública, garantindo maior controle, transparência e conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte estratégico aos gestores municipais, abrangendo a análise e fiscalização contínua dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os serviços contratados sejam executados de acordo com as cláusulas pactuadas, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos. A atuação da empresa incluirá a implementação de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistemático dos contratos, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposição de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execução dos serviços públicos. Além disso, a consultoria deverá oferecer suporte técnico na interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo município estejam alinhados às normativas legais e boas práticas de governança.					



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ITEM	DESCRI�O	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	Contrata�o de empresa prestadora de servi�os t�cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza�o de contratos administrativos no Gabinete do Prefeito do Munic�pio de Tururu/CE	12,000	M�s	4.150,00	49.800,00

Especifica o: Contrata o de empresa prestadora de servi os t cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza o de contratos administrativos no Gabinete do Prefeito do Munic pio de Tururu/CE, com foco no suporte estrat gico, abrangendo a fiscaliza o dos contratos e a implementa o de pr ticas eficazes para garantir a conformidade legal e a efici ncia na execu o dos servi os p blicos. A contrata o de empresa prestadora de servi os t cnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscaliza o de contratos administrativos no munic pio de Tururu/CE tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento e a gest o eficiente dos contratos firmados pela administra o p blica, garantindo maior controle, transpar ncia e conformidade com a legisla o vigente. A empresa contratada ser  respons vel por fornecer suporte estrat gico aos gestores municipais, abrangendo a an lise e fiscaliza o continua dos contratos administrativos em vigor, de modo a assegurar que os servi os contratados sejam executados de acordo com as cl usulas pactuadas, prazos estabelecidos e padr es de qualidade exigidos. A atua o da empresa incluir  a implementa o de metodologias e ferramentas para o monitoramento sistem tico dos contratos, possibilitando a identifica o de eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, bem como a proposi o de medidas corretivas para mitigar riscos e otimizar a execu o dos servi os p blicos. Al m disso, a consultoria dever  oferecer suporte t cnico na interpreta o e aplica o da legisla o pertinente, especialmente no que se refere   Lei de Licita o es e Contratos Administrativos (Lei n  14.133/2021), garantindo que os procedimentos adotados pelo munic pio estejam alinhados  s normativas legais e boas pr ticas de governan a.

Deste modo, como tendo como par metro as pesquisas de pre os realizadas, tem-se que o valor m dio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 259.999,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou n o da solu o

A decis o pelo parcelamento do objeto da contrata o   motivada pela necessidade de assegurar a competitividade, a efici ncia e a viabilidade t cnica e econ mica da licita o, conforme estipulado pela Lei n  14.133/2021. Seguem as justificativas detalhadas:

- **Avalia o da Divisibilidade do Objeto:** O objeto desta contrata o   tecnicamente divis vel, permitindo a especializa o em diferentes  reas de atua o, o que favorece a obten o de melhores resultados na fiscaliza o dos contratos administrativos nas v rias secretarias municipais.
- **Viabilidade T cnica e Econ mica:** O parcelamento   t cnica e economicamente vi vel, garantindo que n o haja comprometimento na qualidade ou efic cia dos servi os contratados. A fragmenta o do objeto permitir  uma melhor gest o dos recursos e facilitar  o controle das atividades desenvolvidas.
- **Economia de Escala:** Embora normalmente o parcelamento possa impactar a economia de escala, neste cen rio espec fico, a divis o n o compromete as vantagens de escala, pois os servi os s o especializados por  rea, e a necessidade de segmenta o por secretarias municipais justifica a abordagem parcelada.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Parcelando o objeto, aumenta-se a competitividade, permitindo a participa o de um leque mais amplo de fornecedores, incluindo pequenas e m dias empresas, que podem atender melhor aos requisitos espec ficos de cada secretaria ou unidade administrativa.
- **An lise do Mercado:** A pesquisa de mercado realizada indica que a pr tica de parcelamento est  alinhada  s tend ncias do setor, favorecendo a especializa o e a competitividade, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a administra o p blica.
- **Considera o de Lotes:** A divis o em lotes por secretaria municipal ou  rea de



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



atuação foi considerada para permitir que fornecedores especializados possam competir para fornecer seus serviços em menor escala, sem comprometer a integridade ou eficiência dos serviços prestados.

A decisão pelo parcelamento está fundamentada em uma análise cuidadosa e sustentada por dados do mercado, assegurando a conformidade com as normativas vigentes e promovendo a transparência ao longo do processo licitatório.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tururu para o exercício financeiro vigente. Esta iniciativa visa fortalecer a gestão e fiscalização dos contratos administrativos das diversas secretarias e departamentos municipais, conforme as diretrizes estratégicas estabelecidas pela Administração Pública municipal.

O Plano de Contratações Anual, elaborado em conformidade com o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, foi desenvolvido para garantir eficiência, efetividade e inovação nas contratações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira estratégica e alinhada aos objetivos institucionais do município. A presente contratação reflete esses objetivos, tendo em vista a importância de uma gestão contratual eficaz que promova a conformidade legal e a transparência.

Essa medida se harmoniza com o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu em adotar melhores práticas de governança, conforme a legislação vigente, buscando a otimização dos processos administrativos e a maximização dos resultados em benefício da população local.

Ademais, a contratação está prevista no plano orçamentário da entidade, o que demonstra o planejamento financeiro e a previsão de despesas necessárias para a execução dos serviços, garantindo que as ações propostas sejam realizáveis e sustentáveis ao longo do período estipulado.

10. Resultados pretendidos

A presente contratação visa atingir resultados que fortaleçam a capacidade do Município de Tururu/CE na gestão e fiscalização de contratos administrativos, garantindo que:

- As atividades de fiscalização de contratos sejam realizadas com maior eficiência e precisão, assegurando que os serviços prestados atendam aos requisitos contratuais, aos prazos e aos padrões de qualidade estabelecidos.
- Haja uma melhoria significativa na conformidade legal dos processos contratuais, com uma redução nos riscos associados a descumprimentos contratuais e irregularidades, através da implementação de metodologias eficazes de monitoramento e controle.
- A transparência nos processos seja ampliada, facilitando o acesso à informação e promovendo um ambiente de governança alinhado com as boas práticas administrativas.
- Os gestores públicos recebam suporte estratégico contínuo que potencialize a capacidade decisória e a eficiência geral das operações da administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



municipal.

- Os servidores municipais envolvidos na gestão e fiscalização de contratos sejam capacitados na interpretação e aplicação da Lei nº 14.133/2021, o que proporcionará maior autonomia e segurança jurídica nas ações empreendidas.
- Haja otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do município, garantindo melhor aproveitamento e economicidade nas contratações públicas.

Com a implementação dessas medidas, espera-se alcançar um ambiente administrativo mais responsável e eficiente, promovendo o interesse público e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de Tururu/CE.

11. Providências a serem adotadas

- Avaliar e determinar as competências do agente público responsável pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 7º da Lei 14.133, para garantir que esses profissionais possuam as qualificações necessárias.
- Elaborar um plano de capacitação direcionado à equipe envolvida na gestão dos contratos, abordando tópicos críticos como interpretação da Lei 14.133 e uso de ferramentas de monitoramento de contratos.
- Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos contratos, incluindo a implementação de um sistema de relatórios periódicos que permita a identificação de irregularidades e a tomada de decisões informadas.
- Fomentar parcerias com outras unidades da administração municipal para compartilhar boas práticas e experiências em gestão de contratos, visando a melhoria contínua dos processos de fiscalização.
- Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para alinhar expectativas, revisar o cumprimento dos objetivos e, se necessário, ajustar as estratégias de fiscalização e gestão contratual.
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos internos de controle que assegurem a conformidade das ações de fiscalização com as disposições legais e normativas vigentes.
- Fortalecer a coordenação com os órgãos de controle interno e externo para assegurar que as ações de fiscalização estejam alinhadas às diretrizes legais e que os processos de auditoria ocorram de forma eficaz.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a especificidade e a natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no apoio às atividades de fiscalização de contratos administrativos no Município de Tururu/CE.

- **Natureza Específica dos Serviços:** Os serviços requeridos se caracterizam por demandas específicas e complexas, que necessitam de uma abordagem personalizada. O sistema de registro de preços é mais adequado para contratações de fornecimento contínuo e predefinido de bens e serviços, o que não é o caso desta contratação.
- **Necessidade de Proposta Personalizada:** A contratação visa atender necessidades específicas de diversas secretarias e setores do município, cada um com suas particularidades. Isso requer um estudo detalhado e uma personalização ao invés



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



de uma padronização que o registro de preços implica.

- **Imprevisibilidade na Quantidade de Serviços:** Não se pode prever com precisão a quantidade de serviços que serão necessários, uma vez que as atividades de fiscalização podem apresentar variações conforme o decorrer do período contratual. Assim, o registro de preços não seria eficiente.
- **Foco na Qualidade e Conformidade:** A necessidade de garantir alta qualidade e conformidade legal dos serviços prestados exige a seleção de uma empresa com capacidade técnica comprovada, o que melhor se alcança por meio de um procedimento de licitação direta, permitindo uma avaliação mais criteriosa das propostas técnicas.
- **Fundamentação Legal:** A Lei nº 14.133/2021 não obriga a utilização do registro de preços para todas as contratações, possibilitando sua não adoção quando não se justifica em razão das características da contratação e dos objetivos almejados, conforme interesse público e particularidade do objeto.

Dessa forma, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços está baseada na busca por uma contratação que considere a especificidade, a qualidade e a eficiência necessárias, respeitando os princípios e a legislação vigente no âmbito das contratações públicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste processo de licitação, não será permitida a participação de empresas na forma de consórcio. De acordo com a Lei nº 14.133, existem diretrizes específicas para a participação em consórcios, as quais, considerando o presente contexto de contratação, não se alinham às necessidades e características técnicas da demanda municipal.

- A natureza dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria requer um nível elevado de integração e consistência nos métodos e abordagens aplicadas. A participação de múltiplas empresas em consórcio poderia comprometer a uniformidade e o controle dos padrões de qualidade exigidos, bem como a responsabilidade direta dos serviços prestados.
- Visando assegurar a eficiência na execução contratual e minimizar riscos de divergências operacionais, a Administração decidiu que a contratação de uma única entidade, com comprovação robusta de capacidade técnica e organizacional, é essencial para a não fragmentação das responsabilidades e para evitar complexidades adicionais na gestão contratual.
- Embora a Lei nº 14.133 permita a formação de consórcios em certos contextos, a administração local opta por uma execução direta e mais simplificada, levando em consideração as especificidades e os desafios únicos enfrentados pelo município de Tururu/CE.
- A decisão está embasada nas práticas de governança que promovem a accountability e a execução transparente, diretamente associadas a uma única entidade responsável, o que facilita verificações e auditorias de conformidade.

Portanto, a não permissão para a participação em consórcio visa atender o interesse público, garantindo uma melhor gestão e controle dos contratos administrativos no âmbito do Município de Tururu/CE.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no Município de Tururu/CE, não foram identificados impactos ambientais significativos diretamente relacionados à execução dos serviços contratados. Entretanto, em alinhamento com as boas práticas de sustentabilidade e considerando os princípios da Lei 14.133/2021, algumas medidas preventivas e de mitigação são recomendadas para assegurar uma atuação responsável e ambientalmente consciente da empresa contratada:

- Redução do uso de papel: Incentivar a digitalização de documentos e a utilização da comunicação eletrônica para reduzir o consumo de papel nas atividades diárias de assessoria e consultoria.
- Mobilidade sustentável: Promover o uso de transporte público, transporte compartilhado ou a realização de reuniões virtuais sempre que possível, como forma de diminuir a emissão de gases poluentes provenientes de deslocamentos.
- Eficiência energética: Adotar práticas que promovam a economia de energia elétrica e água nos escritórios ou locais onde os serviços sejam prestados, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
- Gestão dos resíduos: Implementar medidas de gestão adequada de resíduos, promovendo a reciclagem e o descarte adequado dos materiais utilizados durante a prestação dos serviços.
- Conscientização e treinamento: Oferecer treinamento e conscientização aos colaboradores sobre práticas sustentáveis e a importância da responsabilidade ambiental no dia a dia das operações.

Essas ações estão em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável estabelecidas pela legislação vigente e contribuem para a integração das práticas ambientais na execução dos serviços públicos sob contrato, sem comprometer a eficiência ou a qualidade das entregas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos apresentados no estudo técnico preliminar, considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para apoiar as atividades de fiscalização de contratos administrativos no Município de Tururu/CE é viável e razoável. Essa contratação atenderá ao interesse público ao aprimorar a gestão dos contratos administrativos, assegurando conformidade legal e eficiência na execução dos serviços públicos, em total alinhamento com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos no Art. 5º da referida Lei.

A contratação permitirá o fortalecimento da governança e do controle interno no acompanhamento dos contratos, conforme os objetivos definidos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



Portanto, considera-se que a proposta de contratação apresenta clara vantagem para a administração pública local, pois alinha-se com as melhores práticas de gestão previstas na legislação vigente, promovendo um ambiente íntegro e eficiente na execução dos contratos administrativos do Município de Tururu/CE. Em vista disso, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade desta contratação.

Tururu / CE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ HYTALO FARIAS MOTA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GABRIELE GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE